

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU Estado do Ceará

LEI N°. 1.867, DE 21 DE JUNHO DE 2013.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE HOMOSSEXUAIS DE IGUATU E REGIÃO CENTRO SUL DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação de Homossexuais de Iguatu e Região Centro Sul do Ceará, o presente convênio tem por objetivo o auxilio financeiro para a realização da II Semana da Diversidade Sexual de Iguatu e Região Centro Sul do Estado do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e correrão à conta da Dotação Orçamentária do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 21 de junho de 2013.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO PREFENÇO MUNICIPAL DE IGUATU